

DECRETO Nº 3.882, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Regulamenta Lei 4.317 de 04 de fevereiro de 2014 que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.”

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 05 02 – DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

04.122.0002 1048 0000 – Desapropriações de Imóveis

4.4.90.61.03 – Terrenos

Ficha 501 - Fonte 01 – TesouroR\$ 150.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta de transferência da seguinte dotação orçamentária:

02 05 02 – DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

04.123.0007 2010 0000 – Manutenção dos Encargos Gerais do Município

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 74 - Fonte 01 – TesouroR\$ 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 03 de fevereiro de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria na data Supra.